



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 585/2004, DE 20 DE JANEIRO DE 2.004

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2.004, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 98.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos reais) para criação das seguintes rubricas funcional programática abaixo discriminada :

02	PODER EXECUTIVO	
02.0100	GABINETE DO PREFEITO	
04.244.0004.2063	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00
02.0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
15.451.0008.1015	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
15.451.0008.1017	VELÓRIO MUNICIPAL	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, utilizados parcialmente no valor de R\$98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), nos termos do Parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964, referente às Receitas de Transferências e Convênios do Estado e da União.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2.004, nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$184.500,00 (Cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

02	PODER EXECUTIVO	
02.0900	SEC. MUNIC. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0030.2036	SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
3.3.90.39 (455)	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
15.452.0022.2004	ARBORIZAÇÃO. JARDINAMENTO ÁREAS PÚBLICAS	
3.3.90.39 (461)	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.000,00
4.4.90.52 (462)	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00
18.541.0016.2040	USINA DE RECICLAGEM E COMP. RES.SÓLIDOS URBANOS	
3.1.90.04 (46)	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

3.3.90.39 (467)	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17.000,00
20.606.0032.2034	PRÓ – ESTRADA	
3.3.90.39 (480)	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	118.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, utilizados parcialmente no valor de R\$135.500,00 (Cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais), nos termos do Parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1.964, e Anulação Parcial de algumas rubricas orçamentárias no valor de R\$49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), conforme segue :

02	PODER EXECUTIVO	
02.0400	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
16.482.0021.1012	MELHORIA HABITACIONAL	
4.4.90.51 (170)	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00
02.0900	SEC.MUN.AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.606.0032.2034	PRÓ – ESTRADA	
3.3.90.30 (479)	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 20 de janeiro de 2.004, 14º. Ano da Emancipação Política e 12º. Ano da Instalação.

Oscar Guzzi
PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 20 de janeiro de 2004.

Geraldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS